

LEI Nº 658 .

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER
SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO de 1990

A Câmara Municipal de Ouro Branco apro-
va e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a conceder subvenções no exercício de 1.990
as entidades abaixo relacionadas e nas importâncias fixadas
na presente Lei por Unidades Orçamentárias:

- Departamento de Assistência e Saúde -
- Divisão de Assistência Social -
- 1 - Ao conselho particular de Santo Antonio
de Ouro Branco da sociedade de são Vicen-
te de Paula NCZ\$ 120.000,00
- 2 - As obras sociais das Paróquias do Municí-
pio de Ouro Branco, sendo NCZ\$ 30.000,00
(trinta mil cruzados novos) â de santo
Antonio e NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruza-
dos novos) a cada uma das demais NCZ\$ 120.000,00
- 3 - A Caixa de Assistência Social da Assem-
blêia de Deus NCZ\$ 10.000,00
- 4 - As Associações dos Bairros e Vilas do Mu-
nicípio, à razão de NCZ\$30.000,00 (trin-
ta mil cruzados novos) a cada uma NCZ\$ 300.000,00
- 5 - A Sociedade Comunitária Habitacional de
Ouro Branco NCZ\$ 50.000,00
- Soam** NCZ\$ 600.000,00
- Departamento de Educação e Cultura -
- Divisão de Ensino -
- 6 - A Fundação Municipal de Ensino Médio de
Ouro Branco:
 Para manutenção do Colégio Munic. Pio XII.. NCZ\$ 5.000.000,00
- 7 - Para concessão de Bolsa de Estudo NCZ\$ 2.000,000,00
- Divisão de Cultura -

Divisão de Esportes

8 - A Sociedade Artística Musical Santo **Antonio** .. NCZ\$ 12.000,00
Soma NCZ\$ 7.012.000,00

Departamento de Esportes, Lazer e Turismo -
Divisão de Esportes -

9 - Aos Clubes desportistas da cidade, à razão
de NCZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos}
a cadaum..... NCZ\$ 18.000,00
10- A Liga Ourobranquense de Desportos NCZ\$ 20.000,00
Soma NCZ\$ 38.000,00
Total NCZ\$7.650.000,00
(Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados novos)

Artigo 2º - As Entidades com fins sociais contempladas por esta Lei, somente poderão receber as citadas subvenções com base em requerimento regularmente deferido pelo Prefeito Municipal e acompanhado dos seguintes documentos:

01 - Balancete, onde figure a aplicação da última subvenção recebida da Prefeitura:

02 - Plano de aplicação da subvenção requerida:

03 - Declaração que comprove a Diretoria em exercício:

04 Prova de registro dos estatutos e de suas alterações.

Art 3º - Constituem recursos para atender as despesas com a presente Lei as consignações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento para o exercício de 1.990.

Artigo 4º ~ Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990 revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei que a cumpra e a faça ' cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, 01 de Dezembro de 1989

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal